
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 778, DE 17 DE JULHO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.804.000,00 para refôrço de dotações da Lei de Meios em execução.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Despesa do Estado, para o corrente exercício, o crédito suplementar de hum milhão oitocentos e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 1.804.000,00), a fim d atender aos encargos criados pela Lei n. 761, de 8-3-954 (Código Judiciário), relativos aos meses de abril a dezembro dêste ano e distribuído da forma a seguir discriminada:

JUDICIÁRIO

Secretaria do Tribunal de Justiça

Pessoal Fixo

Diferença de Vencimentos:

1 – Secretário		13.500,00	
3 – Escrivário	4.950,00	14.850,00	
1 – Arquivista		13.500,00	
1 – Datilógrafo		3.600,00	
2 – Escrivão	4.500,00	9.000,00	
1 – Auxiliar de Escritório		3.600,00	
2 – Auxiliar de Escritório	3.850,00	7.700,00	
2 – Oficial de Justiça	3.600,00	7.200,00	
1 – Motorista		2.700,00	
1 – Servente		<u>3.150,00</u>	78.800,00

JUIZES DA CAPITAL E DO INTERIOR

Pessoal Fixo

Cargos Criados

6 – Juiz de Direito do interior ...	45.000,00	270.000,00	
5 – Pretor do interior	27.000,00	135.000,00	
1 – Pretor da Capital		<u>36.000,00</u>	441.000,00

MINISTÉRIO PÚBLICO

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

3 – Promotor da Capital	36.900,00	110.700,00	
5 – Promotor do Interior	7.200,00	36.000,00	

1 – Curador Promotor de Menores abandonados e delinquentes		16.200,00	
2 – Curador de Acidentes do trabalho	13.500,00	27.000,00	
1 – Curador de órfãos, ausentes, etc.		13.500,00	
32 – Adjunto de Promotor	9.900,00	316.800,00	
Cargos Criados:			
26 – Adjunto de Promotor	21.600,00	<u>561.600,00</u>	1.081.800,00

SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

1 – Secretário			36.900,00
----------------------	--	--	-----------

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL:

Pessoal fixo

Diferença de vencimentos:

1 – Assistente Judiciário		16.200,00	
3 – Assistente Judiciário auxiliar	21.600,00	<u>64.800,00</u>	81.000,00

Total do Judiciário 1.719.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Polícia Militar do Estado

Pessoal Fixo

Diferença de vencimentos:

1 – Promotor de Justiça Militar ..	42.500,00		
1 – Advogado de Ofício da Justiça Militar	<u>42.000,00</u>		<u>84.500,00</u>

TOTAL GERAL 1.804.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 17 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

DOE DE 24/07/1954

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ